ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 027/96 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
17/05/96

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação **em regime de urgência,** o Projeto de Lei 027/96 - E, que trata da alteração da Lei 869/93 - Plano de Plurianual, acrescentando a meta 17.2 - Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia do R.S., através do PRODESUS, que permite repassar recursos a prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, para execução de desenvolvimento em nossa região.

Contando com a costumeira atenção e presteza dos pares dessa Casa, encaminhamos costumeira saudação.

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
27/05/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 027/96 - E

ALTERA A LEI 869/93 - PLANO PLURIANUAL, PELO ADITAMENTO DE META AO ITEM 17.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Acrescenta a seguinte meta no item 17 do Anexo I:

17 - SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
17.2 - Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia do R.S., através do PRODESUS.
Objetivo: Dotar de recursos o Executivo de Agudo para a execução do Projeto através da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.

Art.2° - Esta Lei será regulamentada por decreto do Executivo, no que couber.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de Maio de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 27/05/96